

PODER, FINANÇAS, DIREITO E SAÚDE POWER, FINANCE, LAW AND HEALTH

Penha, Nilton**
 Toledo, Eliane***
 Groisman, Sonia****

RESUMO

O objetivo do presente trabalho é levar ao conhecimento da comunidade científica temas atuais e polêmicos como o processo democrático e de representação brasileiro contemporâneo. O princípio da divisão dos poderes, tipos e propostas de orçamento público, legislação e execução de políticas públicas em saúde são explicitados. Além de projetarem algumas possibilidades de resultados, os autores utilizaram metodologia exploratória a partir de palavras-chave no portal Capes, assim como nos principais meios de comunicação. Ressaltaram, ainda, a possibilidade de inconvenientes futuros e ponderamentos sobre o direito e o assunto da saúde no congresso nacional brasileiro. Concluiu-se a necessidade do voto por mérito, na criação de escolas legislativas e executivas, e um estudo sobre partidos de fim, não ideológicos, desacreditados pelo povo que foi às ruas em recentes manifestações. É notório que os poderes públicos associados ao aporte financeiro constituem a base da verdadeira democracia brasileira.

DESCRITORES: Empoderamento • Democracia • Manobras políticas • Políticas públicas de saúde

ABSTRACT

The aim of this study is to inform the scientific community current issues and controversial as the Brazilian democratic process and contemporary representation. The principle of powers separation, types and public budget proposal, legislation and public health policies are explained, in addition to designing some possible results, the authors used exploratory methodology from keywords on the website as well as in Capes mainstream media; also highlighted the possibility of future inconveniences on the right and the subject of health in Brazilian national Congress. The conclusion is the need to vote on merit, on establishing legislative and executive schools, and a study of parties and ideological purposes and not discredited by the people who were to the streets in recent demonstrations, since public power is associated with the financial support, and constitutes the basis of a true growing democracy in Brazil.

DESCRIPTORS: • Power • Democracy • Lobbying • Health public policy

* Life Smile - Consultoria, Educação e Serviços de Saúde

** Cirurgião-Dentista, Especialista em Direito e Saúde pela ENSP/FIOCRUZ, Especialista em Periodontia pela Faculdade de Odontologia da UVA, Especialista em Saúde Coletiva pela Faculdade de Odontologia da UFRJ e Mestre em Clínica Odontológica pela Faculdade de Odontologia da UFF.

*** Professora Adjunta da Faculdade de Odontologia da Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

**** Professora Associada, Departamento de Odontologia Social da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Conceito de Democracia, seus Poderes e Orçamento Brasileiro

Epstein¹ (1997) descreveu em seu artigo que, a partir da teoria clássica ou aristotélica das três formas de governo: a Democracia, como o governo de todos os cidadãos, distinta da Monarquia como governo de um só e da Aristocracia como o governo dos melhores – torna-se imprescindível, no governo democrático, fundamentar e legitimar os meios de se aferir a opinião ou a vontade da coletividade.

Segundo Vogel et al.² (2005), democracia é uma palavra de origem grega que significa “poder do povo”, (sendo “demos” povo e “cratos” poder).

Moisés³ (2008) descreveu que a maior parte dos brasileiros é capaz de definir a democracia em termos que envolvem duas das mais importantes dimensões do conceito, isto é, por um lado, o princípio de liberdade e, por outro, os procedimentos e estruturas institucionais, sendo que essas definições de democracia se distinguem, claramente. Esse regime de diferentes correntes, ou seja, não são ideias vagas e imprecisas que, sob influência da difusão internacional, apenas reproduzem a imagem positiva adquirida pela democracia.

Como observaram Dalton et al.⁴ (2007), saber definir o que é democracia é muito importante, mas é insuficiente para se consolidar o regime, porque o processo democrático exige mais do que a sua simples definição.

Ainda para Moisés⁵ (1995) e Moisés³ (2008), o funcionamento do sistema democrático, assim como a sua qualidade, exigem o envolvimento público com as instituições e o acompanhamento dos cidadãos, através da mídia, de partidos e de associações da sociedade civil, do desempenho de governos e do poder público. No caso brasileiro, o paradoxo representado por níveis elevados de contínua desconfiança dos cidadãos das instituições políticas poderia se constituir em um fator desfavorável para isso, uma vez que a desconfiança está associada com os déficits de funcionamento das instituições democráticas.

Os resultados sugerem que pode estar

emergindo um novo padrão da cultura política dos brasileiros: diferente dos sinais apontados por estudos sobre países de tradição democrática frágil⁶, as visões da democracia das pessoas comuns no Brasil mostram-se mais complexas do que no passado e envolvem, ao mesmo tempo, valores humanos e os meios de sua realização, oferecendo uma base potencial de apoio político para a superação das atuais distorções e déficits institucionais. A percepção sobre a corrupção, por um lado, e sobre o papel dos partidos e instituições de representação, de outro, são exemplares nesse sentido. Nos significados atribuídos à democracia pelos brasileiros, pode estar contida a base do que Norris⁷ (1999), determinou como cidadãos críticos. Com efeito, ao mesmo tempo em que os partidos são reconhecidos como indispensáveis à democracia, o seu desempenho concreto é severamente avaliado, como exemplifica a atitude contemporânea, de desconfiança dos cidadãos quanto aos políticos que os representam; porém, mais do que querer eliminá-los, a maioria dos cidadãos brasileiros parece estar dizendo que deseja que eles funcionem efetivamente como mecanismos de representação. A percepção razoavelmente sofisticada dos mesmos sobre a democracia pode servir de base para iniciativas de pressão sobre o sistema político no sentido da reforma das instituições de representação. Por último, a preocupação com a corrupção também mostra que existe uma demanda sobre o desempenho das instituições encarregadas da responsabilização de políticos e governos. Para um país cuja experiência democrática é relativamente recente, esses sinais são de suma importância.

Magalhães⁸ (2009) em seu artigo na revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCE-MG exemplifica que um dos princípios fundamentais do constitucionalismo moderno é o da separação de poderes e que essa ideia de separação é para evitar a concentração absoluta de poder nas mãos do soberano, comum no Estado absoluto, que precede as revoluções burguesas, fundamentada nas teorias de John Locke e de Montesquieu. Esse mecanismo foi aperfeiçoado posteriormente, com a criação de freios e contrapesos,



em que esses três poderes que reunissem órgãos encarregados primordialmente de funções legislativas, administrativas e judiciárias pudessem controlar um ao outro. Esses mecanismos de controle mútuo, se construídos de maneira adequada e equilibrada e se implementados e aplicados de forma correta e não distorcida (o que é extremamente raro), permitem que os três poderes sejam autônomos, não existindo a supremacia de um em relação ao outro; entretanto, existem mecanismos de intervenção radical entre eles, assim como no funcionamento do Legislativo por parte do Executivo (dissolução antecipada do parlamento) e do Legislativo, que pode intervir no Executivo (a queda do governo por perda do apoio da maioria no parlamento).

Convém ressaltar que os poderes têm funções preponderantes, mas não exclusivas. Dessa forma, quem legisla é o Legislativo, havendo, entretanto, funções normativas, por meio de competências administrativas normativas no Judiciário e no Executivo.

Para Maia⁹ (2010), a evolução conceitual do orçamento público acompanha o desenvolvimento e o progresso realizados no mundo, com objetivo de aperfeiçoar a qualidade da distribuição de renda entre as pessoas, o inter-relacionamento entre as funções de planejar e executar o orçamento e o melhor controle sobre os gastos realizados pelos governantes. A evolução do orçamento pode ser dividida em:

- Orçamento Tradicional: Processo orçamentário em que apenas uma dimensão do orçamento é explicitada, qual seja, o objeto de gasto.
- Orçamento de Desempenho ou por realizações: Nesse tipo de orçamento, o gestor começa a se preocupar com o resultado dos gastos e não apenas com o gasto em si, ou seja, preocupa-se agora em saber “as coisas que o governo faz e não as coisas que o governo compra”.
- Orçamento Programa: Foi introduzido no Brasil por meio da Lei 4320/64 e do decreto-lei 200/67. Ele pode ser entendido como um plano de trabalho, um instrumento de planejamento da ação do governo, através da identificação

dos seus programas de trabalho a serem implementados, como projetos, atividades, objetivos, metas e previsão dos custos relacionados. A Constituição Federal¹⁰ (1988) estabeleceu a normatização da matéria orçamentária com o Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO¹¹ (2013) e da Lei Orçamentária Anual – LOA¹² (2013), ficando evidente o extremo zelo do constituinte para com o planejamento das ações do governo.

- Orçamento por Estratégia: Consiste basicamente em uma análise crítica de todos os recursos solicitados pelos órgãos governamentais, sendo que nesse tipo de abordagem, na fase de elaboração da proposta orçamentária, haverá um questionamento acerca das reais necessidades de cada área, sem compromisso com qualquer montante inicial de dotação.
- Orçamento participativo: Caracteriza-se por uma participação direta e efetiva das comunidades na elaboração da proposta orçamentária do governo. Ele é um mecanismo governamental de democracia participativa que permite aos cidadãos influenciar ou decidir sobre os orçamentos públicos, geralmente o orçamento de investimentos de prefeituras municipais, através de processos de participação cidadã.
- Orçamento Autorizativo: Este é o que vigora atualmente, sendo o governo não obrigado a seguir a lei aprovada pelos congressistas, a lei orçamentária estima as receitas e as despesas e o Executivo pode executá-lo diferentemente do que foi aprovado pelo Congresso, especialmente se as metas fiscais forem alteradas, tendo apenas a obrigação de não ultrapassar o teto de gastos com os programas constantes na lei.
- Orçamento Impositivo: É uma proposta de orçamento que pretende obrigar o governo a executar as emendas parlamentares aprovadas pelo Congresso para o Orçamento anual. Essas emendas são os re-



cursos indicados por deputados e senadores para atender a obras e projetos em pequenos municípios. A proposta estabelece que o (a) presidente da República pode ser processado por crime de responsabilidade caso não cumpra o Orçamento aprovado.

Atualmente, cada deputado e senador pode apresentar emendas ao Orçamento que somem até R\$ 15 milhões. Há também emendas de bancada, feitas por Estado; e de Comissões. No total, elas somaram R\$ 20,51 bilhões no último Orçamento de 2012, um valor alto se comparado ao total de investimentos dos órgãos públicos, R\$ 86,3 bilhões.

Para Piscitelli Roberto Bocaccio¹³ (2006), nos últimos anos uma grande discussão se travou na área de Finanças Públicas em nosso País, em torno do caráter meramente autorizativo ou efetivamente impositivo do orçamento público. Tem prevalecido a corrente majoritariamente representada na área econômica do governo, que entende não ser viável a adoção do orçamento impositivo. Tal fato possibilitou que o Poder Executivo disponha livremente sobre o grau de execução das despesas constantes do orçamento, o que, segundo o autor, constitui-se de mecanismos para restringir e retardar a realização das despesas, ou seja, no contingenciamento das dotações.

MÉTODOS

Esta pesquisa utilizou metodologia exploratória, através das palavras-chave utilizadas no portal Capes, com os descritores: Empoderamento • Democracia • Manobras Políticas • Políticas públicas de saúde. Juntamente foram analisadas as notícias políticas e governamentais nos principais meios de comunicação virtuais, assim como notícias, revistas e jornais especializados adotadas nos últimos 10 anos e buscou-se uma correlação com o Estado de Direito e Saúde presente na legislação, dicotomizando os fundamentos dessas duas ciências com a ciência política.

Desenvolvimento

Ao se analisar esses orçamentos no Portal do Governo do Brasil¹⁴ surge o questionamento sobre financiamento e quem

paga a conta. Essa polêmica se acirra, quando se observa que o Brasil é um dos países que mais arrecada impostos de seus cidadãos, tais como:

Imposto de Competência da União

IRPJ – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas

Imposto federal, recolhido para a Receita Federal, que incide sobre a arrecadação das empresas. A base de cálculo, a periodicidade de apuração e o prazo de recolhimento variam conforme a opção de tributação (lucro real, presumido ou arbitrado), podendo ser trimestral ou mensal. Confira mais detalhes no site do Banco Central.

CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro

Assim como o IRPJ, a contribuição social federal tem apuração e pagamento definidos pela opção de tributação (lucro real, presumido ou arbitrado). Sua administração e fiscalização compete à Receita Federal. O prazo de recolhimento é o mesmo do IRPJ.

PIS/Pasep – Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público

A contribuição federal, administrada e fiscalizada pela Receita Federal, é apurada mensalmente sobre o valor do faturamento mensal de empresas privadas, públicas e de economia mista ou da folha de pagamento das entidades sem fins lucrativos. A alíquota varia de 0,65% a 1,65%. O prazo de recolhimento é até o último dia útil da quinzena do mês seguinte.

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Contribuição federal que incide sobre o faturamento mensal das empresas. A periodicidade da apuração é mensal e as alíquotas variam de 3 a 7,6%. O prazo de recolhimento é até o último dia útil da quinzena do mês seguinte.

INSS – Previdência Social

Todas as empresas que possuem folha de pagamento devem recolher o INSS (Contribuição Previdência Patronal). A alíquota varia de 25,8 a 28,8%, dependendo da atividade da empresa. O cálculo da contribuição é feito em cima da folha salarial.

IPI – Imposto sobre Produtos Industria-



lizados

O IPI é um imposto federal que incide sobre produtos industrializados nacionais e estrangeiros. Apurado a cada dez dias, é recolhido até o 3º dia útil do decêndio subsequente – no caso de cigarros e bebidas – ou até o último dia útil do decêndio seguinte – para os demais produtos.

II – Imposto sobre a Importação e Produto Estrangeiros

IE – Impostos sobre a Exportação para o Exterior de Produtos Nacionalizados

IR – Imposto Sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza

IOF – Imposto Sobre Operações Financeiras

ITR – Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural

IGF – Imposto Sobre Grandes Fortunas

Impostos de Competência do Estado

ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações

Imposto estadual que incide sobre operações relativas à circulação de mercadorias, de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações, à entrada de mercadoria importada, ao fornecimento de mercadorias com prestação de serviço e ao fornecimento de alimentação e bebidas por qualquer estabelecimento. Por ser um imposto estadual, as alíquotas variam conforme a localidade. De tudo que é arrecadado, 75% ficam para o governo estadual e 25% são repassados aos municípios.

ITD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens e Direitos a eles relativos.

IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículo Auto Motor.

Impostos de Competência do Município

ISS – Imposto sobre Serviços.

O prestador de serviço, empresa ou autônomo é obrigado a recolher o ISS. O valor da alíquota varia conforme a legislação de cada município. A base de cálculo é o preço do serviço, obtido pela receita mensal do contribuinte de caráter permanente ou pelo valor cobrado na prestação de serviço eventual.

IPTU – Imposto sobre Propriedade Pre-

dial Territorial Urbana.

ITBI – Imposto sobre Transmissão Inter vivos a qualquer Título por ato oneroso de Bens Imóveis por Natureza ascensão física e direitos.

Retornando à luz orçamentária e política, fica lícito que, à atividade política, seja em cargo do executivo ou do legislativo, esses “poderes”, do ponto de vista social e financeiro, caminham juntos, como gêmeos siameses gerados de um matrimônio eleitoral e democrático, para a manutenção do *status quo* e os integrantes do poder legislativo, que na maioria das vezes não sabem legislar, tornam-se marionetes de seus próprios partidos. Complementando esse quadro, os autores retratam a fala do palhaço Tiririca, durante uma sessão sobre os royalties do petróleo, no Congresso Nacional Brasileiro, no dia 12 de dezembro¹⁵: *“Vou sair daqui. Não estou aguentando tanta palhaçada”*, retirando-se momentaneamente do plenário, ou seja, ele, antes palhaço, hoje vê no congresso a palhaçada; além de fantoches do sistema eleitoral são eleitos por votos de descredito aos verdadeiros políticos brasileiros, que deveriam representar e atuar pelo bem comum daqueles que neles votaram. Esses legisladores integram comissões que direcionam o destino de uma nação, mas por muitas vezes não têm conhecimento de causa, perdem esse “poder” ao não apresentarem projetos de lei ao congresso, acabando diluídos em votos nas comissões: permanentes; temporárias e Parlamentares de Inquérito.

Diante do exposto e do dito popular “quem não é visto não é lembrado”, para se fazer política e aparecer aos eleitores e continuar no “poder” é necessário construir, reformar, subir num palanque e inaugurar obras para que o Poder legislativo “apareça”, nem que seja na forma de alteração do modelo de orçamento, pois sendo ele impositivo, obriga a outro poder, dessa vez o executivo a repartir a “fatia do bolo” na execução de obras e projetos para satisfazer a todos os 513 Deputados Federais e 81 Senadores, totalizando 595 parlamentares; que assim poderão levar para seus Estados, seus Municípios, suas comunidades e seus bairros, obras de melhorias em bem comuns ou até bens pró-



prios.

Outro ângulo dessa repartição é que, dividindo essa verba, a maioria dos parlamentares que a recebem fica feliz em investir numa visão microrregional, mas, conforme a distribuição dos parlamentares presentes no próprio congresso, pode haver colégios eleitorais priorizados e serem levadas melhorias apenas para uma comunidade ou um bairro, se este for onde residem todos os parlamentares de um único Estado, priorizando de forma incorreta determinadas áreas antepondo-as a outras mais necessitadas.

Sendo o Congresso a casa do Povo, esta é uma forma de empoderá-lo, entretanto, tal fato se torna equivocada, quando a casa do povo se reorganiza às suas conveniências, como, por exemplo, o Deputado Federal Tiririca¹⁶ já ter presidido a comissão de educação (sendo que teve que mostrar que não era analfabeto), Deputado Federal Pastor Marcos Feliciano¹⁷ preside atualmente a comissão de direitos humanos (mesmo sendo acusado de ser homofóbico e racista), Senador Blairo Maggi¹⁸, (ganhador da Motosserra de Ouro do Greenpeace) é, nos dias de hoje, o presidente da Comissão de Meio Ambiente do Senado.

Considerações finais sobre o direito à Saúde na história recente

Estimulado pela primavera árabe, o povo brasileiro se organizou e se manifestou recentemente em junho em passeatas, indo às ruas nas principais cidades do país reivindicar por saúde e educação públicas de qualidade¹⁹.

Essa expressão popular originária do movimento *passé livre*, que luta por passagens gratuitas no transporte público, tomou proporções maiores do que os próprios organizadores podiam esperar, talvez contagiado pelo sentimento de revolta gerado pelos valores gastos com a construção de monumentais estádios de futebol para a Copa do Mundo Fifa 2014 no Brasil²⁰ em áreas sem que haja um time na primeira divisão do futebol brasileiro e, assim, uma torcida que frequente esses estabelecimentos de modo a justificar tais obras.

Partidos políticos chegaram a tentar se aproveitar de tais movimentos, ao empunharem suas bandeiras, o que gerou con-

flitos e brigas entre os manifestantes; o povo, em sua maioria, descrente da forma atual e partidária pela qual o processo democrático brasileiro evolui e se encontra, não vê nos atuais partidos um meio de se conseguir o passe livre, nem a educação e muito menos a saúde como os quesitos principais que embrionaram os protestos.

Esses fatos sugerem que a população brasileira descrente de que os meios (partidários) justifiquem os fins (da saúde e educação) foi às ruas de modo a mostrar um passo à frente, uma nova proposta ao atual processo democrático, o da eliminação dos meios e das partes, tornando-se uma briga democrática pelos fins, estes os da saúde e da educação. Dessa forma, deve-se garantir que políticas sociais e econômicas visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, texto atualmente filosófico presente no Artigo 196 da C.F.¹⁰.

CONCLUSÕES

Devido ao exposto, por envolverem poderes e orçamentos financeiros públicos, pois poder e aporte financeiro também fazem parte do processo democrático brasileiro ainda em formação existente em nosso país, os autores sugerem com este estudo:

- Um referendo nacional sobre a viabilidade de um processo de meritocracia eleitoral, onde seriam aprovados apenas os candidatos mais capazes, mais gabaritados a exercerem cargos executivos e legislativos;
- A criação de escolas para os poderes executivo e legislativo, assim como existem as escolas das magistraturas, candidatos eleitos poderiam ser obrigados a passar por estudos e provas específicas, sob pena de não poderem exercer seus mandatos pela falta de conhecimento inerente ao cargo;
- O estudo da proposição de partidos diferentes das ideologias atuais, não de meios, mas sim de fins como a saúde e educação.



1. Epstein I. O paradoxo de Condorcet e a crise da democracia representativa. *Estud av* 1997 ago.;11(30):273-91.
2. Vogel LH, Martins R, Xavier R. O poder legislativo no Brasil: um Estado republicano, democrático e representativo. Brasília: Câmara dos Deputados; 2005 [Acesso em Disponível em: http://www.camara.gov.br/internet/Eventos/diaparlamento/dia_parlamento_material_apoio.pdf].
3. Moisés JÁ. Cultura política, instituições e democracia: lições da experiência brasileira. *Rev bras Ci Soc* 2008 fev.;23(66):11-43.
4. Dalton RJ, Shin DC, Jou W. The meaning of democracy: democratic understanding in unlikely places". Paper to the annual meetings of the midwest political science association. Chicago: IL.; 2007.
5. Moisés JA. Os brasileiros e a democracia: bases sócio-políticas da legitimidade democrática. São Paulo: Ática; 1995.
6. Almond GA, Verba S. The civic culture: political attitudes and democracy in five nations. USA: Sage; 1965.
7. Norris P. Critical citizens: global support for democratic government. Oxford: Oxford Univ. Press; 1999.
8. Magalhães JLQ. A teoria da separação de poderes e a divisão das funções autônomas no Estado contemporâneo: o tribunal de contas como integrante de um poder autônomo de fiscalização. *Rev Tribunal Cotnas de Minas Gerais [Periódico on-line]*.2009; 71(2). Disponível em: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/559.pdf>.
9. Maia W. A história do orçamento público no Brasil. 2010 [Acesso em 21 de agosto 2013]; Disponível em: <http://agesp.org.br/wp-content/uploads/2013/05/Artigo-HistOrçamento.pdf>.
10. Brasil. Presidência da República. Constituição Federal de 1988. 1988 [Acesso em 21 de agosto 2013]; Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao-compilado.htm.
11. Brasil. Câmara dos Deputados. Lei de diretrizes orçamentárias. 2013 [Acesso em 21 de agosto 2013]; Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/ldo/ldo2014>.
12. Campos RTG. PPA e LOA: noções gerais. Brasília: Presidência da República; 2013 [Acesso em 21 de agosto 2013]; Disponível em: http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/dest/curso_gestao_projetos/curso_gestao_ppa_loa_nocoas_gerais.pdf.
13. Piscitelli RB. Orçamento autorizativo x orçamento impositivo. Brasília: Câmara dos Deputados, Consultoria Legislativa; 2006. Disponível em: http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/1636/orcamento_autorizativo_piscitelli.pdf?sequence=1.
14. Brasil. Ministério do Planejamento. Orçamento federal. 2013 [Acesso em 21 de agosto 2013]; Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/>.
15. Quadros V. Tiririca reclama de 'palhacada' em sessão dos royalties. Poder Online; 2012 [Acesso em 21 de agosto 2013]; Disponível em: <http://poderonline.ig.com.br/index.php/2012/12/12/tiririca-reclama-de-palhacada-em-sessao-dos-royalties/>.
16. Lemos I. Tiririca vai integrar a Comissão de Educação e Cultura da Câmara. Brasília: G1; 2011 [Acesso em 21 de agosto 2013]; Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2011/02/tiririca-vai-integrar-comissao-de-educacao-e-cultura-da-camara.html>.



17. Brasil. Câmara dos Deputados. Deputado Federal Pr. Marcos Feliciano. 2013 [Acesso em 21 de agosto 2013]; Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/busca?q=marcos+feliciano&x=0&y=0>.
18. Globo Rural. Blairo Maggi é premiado com Motosserra de Ouro do Greenpeace. 2005 [Acesso em 21 de agosto 2013]; Disponível em: <http://revista-globorural.globo.com/GloboRural/0,6993,EEC981966-1934,00.html>.
19. Sobrinho WP, Peixoto N. Inspirados pela revolta turca, jovens engrossam passeatas pelo Brasil. Portal IG; 2013 [Acesso em 21 de agosto 2013]; Disponível em: <http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/sp/2013-06-13/inspirados-pela-revolta-turca-jovens-engrossam-passeatas-pelo-brasil.html>.
20. Brasil. Governo Federal. Presidenta Dilma Rousseff explica que financiamentos de estádios não afetam investimentos em saúde e educação. Portal da Copa; 2013 [Acesso em 21 de agosto 2013]; Disponível em: <http://www.copa2014.gov.br/pt-br/noticia/em-pronunciamento-dilma-rousseff-explica-que-financiamentos-de-estadios-nao-afeta>.

Recebido em 26/05/2014

Aceito em 30/06/2014

PENHA N
TOLEDO E
GROISMAN S
PODER,
FINANÇAS,
DIREITO E SAÚDE

